

# **Boletim de Serviço**

**nº 507, de 11 de maio de 2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro Interino da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI nº 512/2022, de 04 de maio de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 521/2022, de 04 de maio de 2022.....	05
PORTARIA-SEI nº 530/2022, de 05 de maio de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 532/2022, de 06 de maio de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 533/2022, de 06 de maio de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 536/2022, de 09 de maio de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 537/2022, de 09 de maio de 2022.....	12
PORTARIA-SEI nº 538/2022, de 09 de maio de 2022.....	13
PORTARIA-SEI nº 539/2022, de 06 de maio de 2022.....	15
PORTARIA-SEI nº 540/2022, de 10 de maio de 2022.....	16
PORTARIA-SEI nº 541/2022, de 10 de maio de 2022.....	17
PORTARIA-SEI nº 548/2022, de 11 de maio de 2022.....	18
PORTARIA-SEI nº 549/2022, de 10 de maio de 2022.....	21
PORTARIA-SEI nº 550/2022, de 10 de maio de 2022.....	23

Portaria-SEI nº 512/2022, de 04 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.010402/2022-83**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Henrique de Alencar Gomes, Matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.010402/2022-83, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 521/2022, de 04 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23546.015837/2022-13**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o comissário Henrique de Alencar Gomes, Matrícula SIAPE nº 2347706, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 958/2022/UMULTI/DGC/GAS/HC-UFMG-EBSERH, de 04 de maio de 2022, e designar Thais Perigolo Maia, Matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.015837/2022-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 530/2022, de 05 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 530, DE 05 DE MAIO DE 2022**

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 348/2022, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 348/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Health Tecnologia em Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda. - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.328.495/0001-97, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo para manutenção preventiva e corretiva no sistema de tratamento de água (STAHD) por osmose reversa e seus componentes, com fornecimento parcelado de peças de acordo com demanda da Unidade de Hemodiálise do HC-UFMG/EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I- Gestor do Contrato, Germano Afonso de Campos, Siape 1685521;

II - Gestor do Contrato Suplente, Jenaine Oliveira Paixão, Siape 1561055;

III - Fiscal Técnico, Mariana Regina Pinto Pereira Rosa, Siape 2275706;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Camila Amurim de Souza, Siape 2255878;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
6. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Andréa Maria da Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 532/2022, de 06 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.014499/2021-12**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 450/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 junho de 2021, e prorrogado pela Portaria-SEI nº 891/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1032/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 1156/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 212/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 364/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, referente ao Processo nº 23537.014499/2021-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 85/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 533/2022, de 06 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23546.042105/2019-92**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 941/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 05 de outubro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1157, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 213/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 365/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, referente ao Processo nº 23546.042105/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 84/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 536/2022, de 09 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.032110/2019-04**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 571, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 345, de 29 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 793, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 372, de 19 de agosto de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 956, de 06 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 13 de outubro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1131/2022, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 15 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 094/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 26 de janeiro de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 343/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao Processo nº 23537.032110/2019-04, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 88/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 537/2022, de 09 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.020730/2020-26**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 138/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 261/2021, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 408/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 546/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 24 de junho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 616/2021, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 350, de 07 de julho de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 674/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 26 de julho de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 827/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 30 de agosto de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 1113/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021, e com recondução pela Portaria-SEI nº 1130/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, com substituição de Presidente pela Portaria-SEI nº 161, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022; e prorrogação pela Portaria-SEI nº 344/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao processo nº 23537.020730/2020-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 87/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 538, de 09 de maio de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 170, de 06 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 194 em 12/05/2020, que altera a composição do Comitê de Tecnologia da Informação do HC-UFMG, instituído pela Portaria 337/17, de 17 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 39 de 17 de outubro de 2017, nos seguintes termos:

- Alterar o nome de "Comitê de Tecnologia da Informação" **para** "Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação";
- Incluir as competências do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:
  - I - Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, estabelecendo diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
  - II - Estabelecer e Propor o Plano de Investimentos em TIC;
  - III - Coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HC-UFMG;
  - IV – Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TIC;
  - V - Aprovar planos de implantação de sistemas de informação e propostas de aquisições de soluções de TIC;
  - VI – Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC aderindo à Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e Instruções complementares;
  - VII – Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;
  - VIII – Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas e políticas de TIC;
  - IX - Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de TIC;
  - X - Elaborar Plano de Contingência de TIC;
  - XI – Propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação;
  - XII – Propor projetos de capacitação e de treinamento para os usuários de TIC.

Art. 2º Permanece inalterada a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, formada pelos seguintes profissionais::

- Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira, Gerente de Atenção à Saúde;
- Profa. Fabiana Maria Kekehasi, Gerente de Ensino e Pesquisa;
- Aguinaldo de Matos Fonseca, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Chefe do Setor de Administração;
- Elias Fernando Gomes, Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;
- Régia Rúbia Oliveira, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 539/2022, de 06 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23546.029435/2019-92**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 924/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 30 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1105/2021, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 419, de 22 de novembro de 2021; reconduzido pela Portaria-SEI nº 0029/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 07 de janeiro de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 265/2022, de 08 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 474, de 10 de março de 2022, referente ao Processo nº 23546.029435/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 83/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 540/2022, de 10 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.008152/2021-31**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria -SEI nº 673/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 361, de 26 de julho de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 1042/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 28 de outubro de 2021, e com substituição pela Portaria-SEI nº 1115/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 1164, de 01 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; reconduzido pela Portaria-SEI nº 172/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 347/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao Processo nº 23537.008152/2021-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 90/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 541/2022, de 10 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.013635/2020-76**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1011, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 403, de 11 de outubro de 2022, a Portaria-SEI de substituição nº 1019, de 29 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 29 de outubro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1220, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 23 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 173/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 14 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 342/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao Processo nº 23537.013635/2020-76, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 89/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 548, de 10 de maio de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 979, de 19 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 400 em 19/10/2021, para alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Excluir** Bianca Aparecida da Costa de Carvalho - Técnica em Enfermagem
- **Excluir** Carolina Cardoso Rodrigues - Enfermeira Assistencial
- **Excluir** Raquel Lopes Coelho - Enfermeira Terapia Intensiva
- **Incluir** Eduarda Araújo Santos Fideles - Técnica de enfermagem
- **Substituir** Nathália Faria de Freitas **por** Fabiana Costa Sampaio como **Representante Titular do Corpo de Enfermagem**
  
- **Substituir** Francielle Profeta Rodrigues **por** Milla Reggiane Souza Cunha como **Representante Suplente do Corpo de Enfermagem**
- **Incluir** Deborah Ribeiro Ferreira Pimenta como **Representante Suplente do Corpo de Enfermagem**
- **Substituir** Isabela Nascimento Borges **por** Gustavo Rocha Porto como **Representante Titular do Corpo Médico**
- **Substituir** Aline de Lacerda Andrade **por** Renata Rezende de Menezes como **Representante Suplente da Farmácia**
- **Excluir** Vanessa Moreira da Rocha e Barbara Rigotto Lima Prado como **Representantes Suplentes da Unidade Multiprofissional**
- **Incluir** Vanessa Moreira da Rocha como **Representante Titular** e Adriana Palhares Carvalho como **Representante Suplente da Unidade de Nutrição**
- **Alterar** de Setor de Vigilância em Saúde **para** Setor de Gestão da Qualidade
- **Excluir** Daniela Santos Pimenta Representante Suplente do Setor de Vigilância em Saúde
- **Substituir** Cíntia Souza Santos **por** Edriene Desiderio Batista como **Representante Titular do Corpo Administrativo**
- **Substituir** Edriene Desiderio Batista **por** Farlen Matias Pereiracom como **Representante Suplente Titular do Corpo Administrativo**
- **Substituir** Elias Fernando Gomes **por** Daniela de Azevedo Moraes Novaes como **Representante Titular da Unidade de Processamento da Informação Assistencial**
- **Substituir** Telma Regina de Souza **por** Gabriela Moraes Teixeira como **Representante Suplente da da Unidade de Processamento da Informação Assistencial**
- **Incluir** Thais Novaes Costa de Almeida como **Representante Titular da Unidade de Gestão da Informação Assistencial**
- **Incluir** Telma Regina de Souza como **Representantes da Unidade de Gestão da Informação Assistencial**
- **Alterar** de Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação **para** Setor de Tecnologia da Informação e Saúde digital
- **Excluir os membros da Comissão Permanente de Auditoria Interna da Qualidade e Segurança do Paciente do HC - UFMG-** Thaís Novaes Costa de Almeida (Titular) e Daniela Santos Pimenta (Suplente)

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuários terá a seguinte composição:

**Membros Permanentes:**

- Adriana Moreira De Paoli – Enfermeira
- Eduarda Araújo Santos Fideles - Técnica de enfermagem
- Juliana Vieira Braga - Enfermeira Terapia Intensiva
- Vanessa Paula Nunes Ferreira – Técnica de Enfermagem

**Membros Designados:**

**I. Presidência:** Mariana Benevides Santos Paiva

**II. Vice-Presidência:** Sara Monteiro Moraes

**III. Representantes do Corpo de Enfermagem:**

Fabiana Costa Sampaio (Titular)

Milla Reggiane Souza Cunha (Suplente)

Deborah Ribeiro Ferreira Pimenta (Suplente)

**IV. Representantes do Corpo Médico:**

Gustavo Rocha Porto(Titular)

Denise Gontijo Rodrigues Torres (Suplente)

**V. Representantes das outras áreas profissionais do Corpo Clínico Assistencial:**

1. Representantes do Setor de Farmácia

Maria das Dores Graciano Silva (Titular)

Renata Rezende de Menezes (Suplente)

2. Representante da Unidade Multiprofissional

Henrique de Alencar Gomes (Titular)

3. Representante da Unidade de Nutrição

Vanessa Moreira da Rocha (Titular)

Adriana

Palhares

Carvalho

(Suplente)

**VI. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Profa. Fabiana Maria Kakehasi (Titular)

Mislene Galdino Diniz (Suplente)

**VII. Representantes Setor de Gestão da Qualidade**

Luciana Ribeiro Resende (Titular)

Vanice Maria do Couto (Suplente)

**VIII. Representantes do Corpo Administrativo:**

Edriene Desiderio Batista (Titular)

Farlen Matias Pereira (Suplente)

**IX. Representantes da Unidade de Gestão da Informação Assistencial:**

Thais Novaes Costa de Almeida (Titular)

Telma Regina de Souza (suplente)

**X. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde digital:**

Leonardo Tiradentes Costa (Titular)

Régia Rúbia Oliveira Saraiva (Suplente)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 549, de 10 de maio de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 097/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 280 em 03/02/2021, para alterar a composição do Núcleo Interno de Regulação do HC-UFMG (NIR), nos seguintes termos:

- **Excluir** Thaís Ferreira Martins, Médico - Terapia Intensiva, SIAPE 192\*\*\*\* dos membros permanentes;
- **Incluir** Gustavo Rocha Porto, Médico Pediatra SIAPE 137\*\*\*\* como membro permanente;
- **Incluir** Karina Paula Medeiros Prado Martins, Médica - Clínica Médica, SIAPE 110\*\*\*\*, como membro permanente;
- **Incluir** Andre Ribeiro Guimarães, Médico -Clínica Médica, SIAPE 137\*\*\*\*, como membro permanente;
- **Incluir** Pablo Gustavo Oliveira Silva, Ass. em Administração, SIAPE 314\*\*\*\*, como membro permanente;
- **Incluir** Edriene Desiderio Batista, Ass. Administrativo, SIAPE 234\*\*\*\*, como membro permanente.
- **Excluir a Equipe Reguladora** designada pela Portaria-SEI nº 097/2021, de 29 de janeiro de 2021.

- **Ficam designados os seguintes membros permanentes:**

- Mariana Benevides Paiva Machado, Médica - SIAPE 156\*\*\*\*;
- Isabella Santana dos Anjos, Enfermeira - SIAPE 226\*\*\*\*;
- Gustavo Rocha Porto, Médico - SIAPE 137\*\*\*\*;
- Karina Paula Medeiros Prado Martins, Médica - SIAPE 110\*\*\*\*;
- Andre Ribeiro Guimarães, Médico - SIAPE 137\*\*\*\*;
- Pablo Gustavo Oliveira Silva, Ass. em Administração - SIAPE 314\*\*\*\*;
- Edriene Desiderio Batista, Ass. Administrativo - SIAPE 234\*\*\*\*.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados como **membros volantes** ao funcionamento NIR:

- Tamara Marques Mendonça, Enfermeira - SIAPE 225\*\*\*\*;
- Laísa de Oliveira Ennes, Médica - SIAPE 121\*\*\*\*;
- Daniele Falci de Oliveira, Médica - SIAPE 226\*\*\*\*;
- Elen Cristina Varga Oliveira, Enfermeiro - SIAPE 176\*\*\*\*;

- Lidiane Silva Martins, Enfermeira - SIAPE 215\*\*\*\*;
- Graziela da Costa Santos Rossetti, Enfermeira - SIAPE 226\*\*\*\*;
- Janaina Campos Senra, Médico - SIAPE 226\*\*\*\*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 550/2022, de 11 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.010347/2019-26**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 242/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 410/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com recondução pela Portaria-SEI nº 574/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 870/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 1027, de 21 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1173, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433, de 17 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 175/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 345/2022, de 28 de março de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao Processo nº 23537.010347/2019-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 93/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**